



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.685, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Fixa o valor para a Tarifa de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Araraquara, e dá outra providência.

Considerando solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara;

Considerando a obrigatoriedade da promoção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos de serviços de saúde do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O valor para a Tarifa de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Araraquara, destinada ao custeio dos serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final, com referência a partir de setembro de 2021, será de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) por quilograma.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.714, de 30 de maio de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.